




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. nº 3655/23
Folha nº 17
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº 001/2023 DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIXUNA E O SENHOR
FRANCISCO VERAS COELHO.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Ipixuna, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, situada à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro – Estado do Amazonas, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa pública de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.191.078/0001-91, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeito Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 610.966.792-72 e da R.G nº 0989257-5 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade de Ipixuna sito a Rua João Trindade, s/nº - Centro, ora denominado **CONTRATANTE** e o senhor **FRANCISCO VERAS COELHO**, brasileiro, casado, portador do C.P.F nº 233.385.472-34 e da Carteira de Identidade nº 127525503-0 MEX/AM, residente e domiciliado na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 02, Quadra 38, Conjunto Jardim Versalles, Bairro Planalto – Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam na melhor forma de direito e do que dispõe a Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sétima da Carta-Contrato para locação de veículo de passeio, destinado as atividades funcionais do gabinete da prefeita para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal em Manaus na capital, por mais 12 (doze) meses passando a viger de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para restabelecimento da relação inicialmente pactuada firmada entre as partes para a justa remuneração da locação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e em vista do interstício de 12 (doze) meses entre a vigência original e a prorrogação, reajusta-se a locação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 3,85%.

Valor inicial	Valor do reajuste – 3,85%	Valor atualizado
R\$ 2.000,00	R\$ 77,00	R\$ 2.077,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência da prorrogação do prazo suplementa-se financeiramente o valor do Termo da Carta-Contrato original em R\$ (R\$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais)).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. nº 3655/23
Folha nº 18
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Parágrafo único - As despesas decorrentes da suplementação financeira correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do Município para 2024, no dia 02 de janeiro:

Dotação: 020101.04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita.

Elemento de despesa 33.90.36.

Fonte: 10-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 001/2023, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Elege o foro da Comarca de Ipixuna para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Ipixuna(Am), 26 de Dezembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal


FRANCISCO VERAS COELHO
Contratado